



ATA Nº 068/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de canalização pluvial na Rua Ministro Toledo e outras, bairro São Pelegrino, com extensão total de 611 (seiscentos e onze) metros, conforme Termo de Referência – Anexo VII.

Processo Administrativo nº 2020009315.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAMAE, Bairro Centro, em Caxias do Sul – RS, reuniu-se a Comissão Permanente para Recepção e Julgamento de Licitações nas Modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preços e Convite, designada pela Portaria nº 27.610, de 13 de fevereiro de 2020, composta por: Aline Padilha Rubin Vacari, Presidente; Leonério de Castilhos “ad hoc” e César Augusto Casa, vogais; e Dominique Pastore Grigolo, secretária; para o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços. Esteve presente a Sra. Lunalva Cechinato, Gerente de Licitações do SAMAE. Compareceram as empresas: RGS Engenharia S.A., CNPJ nº 19.368.227/0001-12, representada pelo Sr. Dirceu Luiz Sgari, CPF nº 106.915.880-15; Avensi Construtora Ltda., CNPJ 08.983.536/0001-86, representada pelo Sr. Andrio Andara Severgnini, CPF nº 024.938.410-85; e Dalfovo Construtora Ltda., CNPJ nº 05.390.905/0001-39, sem representante. A Comissão e representantes presentes verificaram que os envelopes encontravam-se devidamente lacrados e identificados conforme exigido no Edital. A Comissão passa a abertura dos envelopes “A” – Documentos de Habilitação, não sendo mais permitida a participação de outras proponentes no certame, analisando e rubricando tal documentação. A Comissão consultou, nos sites oficiais, os documentos solicitados no Edital e que necessitam de confirmação de autenticidade, estando regulares, e foram rubricados por todos os presentes. A Comissão efetuou consulta do CNPJ das empresas participantes no Portal da Transparência (CEIS e CNEP), no site da Consulta de Licitantes Penalizadas do Município de Caxias do Sul e no site da Receita Federal e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e o Quadro de Sócios e Administradores (QSA), e os comprovantes foram anexados aos documentos de habilitação. A consulta ao site da CELIC/RS resultou negativa, não sendo possível sua impressão, pois as empresas não constam do rol de licitantes penalizadas. A Comissão registra que os comprovantes foram anexados aos documentos de habilitação. A análise dos índices solicitados no subitem 8.9, inciso II, alínea “c” e inciso III, do Edital, foi efetuada pela Técnica em Contabilidade Maria Raquel Brand de Sá, sendo que os resultados estão anexados ao processo administrativo. As empresas RGS Engenharia S.A., Avensi Construtora Ltda. e Dalfovo Construtora Ltda. apresentaram índices e qualificação econômico-financeira de acordo com o estabelecido no Edital. A palavra foi colocada à disposição para manifestação quanto ao envelope “A” – Documentos de Habilitação, porém

nenhum registro foi realizado pelos representantes presentes. A Comissão registra que a proponente Avensi Construtora Ltda. apresentou a Certidão Negativa de Falência com data de emissão superior a 30 dias da abertura do certame, em desacordo com o estabelecido no item 8.9, inciso I, do Edital. A Comissão também registra que a proponente RGS Engenharia S.A. não comprovou o subitem 8.10, incisos II e III, alínea “a”, item 2, com diâmetro mínimo de 1.000mm e quantidade mínima de 250 metros. A Comissão decide pela inabilitação das proponentes RGS Engenharia S.A. e Avensi Construtora Ltda. pelos motivos expostos acima e decide pela habilitação da proponente Dalfovo Construtora Ltda. por estarem atendidas todas as exigências referentes ao envelope “A” – Documentos de Habilitação, do Edital. Perguntado aos representantes presentes sobre manifestação de recurso, os representantes das proponentes RGS Engenharia S.A. e Avensi Construtora Ltda., solicitam o prazo de recurso que lhes é de direito. A Comissão informou aos representantes que o prazo para recurso se encerra na data de 29 de julho de 2020, ao final do expediente do SAMAE. O prazo para contrarrazões inicia na data de 30 de julho de 2020 e encerra em 05 de agosto de 2020. Os recursos devem ser encaminhados conforme disposto no item 12 do Edital, para os seguintes canais de atendimento, em virtude da COVID-19: Whatsapp: (54) 99148-4373 e (54) 99243-1660 ou e-mails: umuneretto@samaecaxias.com.br, cclemos@samaecaxias.com.br e pljunior@samaecaxias.com.br. A solicitação de cópias de documentos também deve ser encaminhada para os mesmos canais de atendimento. Caso as proponentes desistam do prazo de recurso e de contrarrazões, enviar e-mail comunicando a decisão para comissaorecepcao@samaecaxias.com.br. Os envelopes “B” - Propostas de Preços, das proponentes participantes do certame, após rubricados pela Comissão e representantes presentes, serão guardados, lacrados no cofre do SAMAE, aguardando transcorrer o julgamento dos recursos. A Ata estará disponível no site do SAMAE: www.samaecaxias.com.br (*link* Licitações – Editais). Nada mais a constar, encerra-se a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes.